



MAJ A
97

MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 1

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO
INTERMÉDIA DE 3º GRAU PARA A UNIDADE ORGÂNICA DE EXPEDIENTE GERAL,
ATENDIMENTO, TAXAS E LICENÇAS E ESPAÇO DO CIDADÃO**

--- Aos cinco dias do mês de março do ano dois mil e vinte e quatro, reuniu no Edifício dos Paços do Concelho do Município de Soure, o Júri do concurso em epígrafe, aberto por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de um de março do ano dois mil e vinte e quatro, tendo a constituição do Júri sido aprovada por deliberação da Assembleia Municipal de vinte e nove de fevereiro do ano dois mil e vinte e quatro, para definição dos métodos de seleção, e respetivo conteúdo, bem como do sistema de classificação final a adotar para classificar os candidatos, de acordo com o estabelecido na atual redação da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. -----

--- Estiveram presentes os seguintes elementos: Luísa Margarida Lima Anjo, Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, Planeamento e Desenvolvimento, Mário João Lourenço Gomes, Chefe de Divisão de Cultura, Desporto, Tempos Livres e Promoção Turística e Susana Isabel Duque Gaspar, Dirigente Intermédia de 3º Grau da Unidade Orgânica de Planeamento, Estratégia e Financiamento. -----

--- O Júri deliberou, por unanimidade, aplicar, aos candidatos do presente procedimento concursal, os seguintes métodos de seleção, ambos valorados de 0 a 20 valores.-----

--- Métodos de Seleção: **Avaliação Curricular e Entrevista Pública de Seleção.**-----

--- **Avaliação Curricular** – visa avaliar as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo dirigente na área para a qual este procedimento foi aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional.-----

--- Assim, a avaliação curricular dos candidatos será expressa de zero a vinte valores, bem como cada fator nela considerado, através da aplicação da seguinte fórmula:-----

----- $AC = \frac{(HA + EPG + EPE + FPG + FPCE)}{5}$ -----



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

met A
S

Em que,-----

AC = Avaliação Curricular;-----

HA = Habilitações Académicas;-----

EPG = Experiência Profissional Geral;-----

EPE = Experiência Profissional Específica;-----

FPG = Formação Profissional Geral;-----

FPCE = Formação Profissional – Cursos Específicos.-----

--- **Habilitações Académicas (HA)** -----

--- Neste âmbito, o Júri decidiu ponderar o fator Licenciatura correspondente ao perfil exigido, bem como a posse de outra habilitação académica superior com relevância para o desempenho do cargo a concurso, aferidos de acordo com os seguintes critérios: -----

--- Licenciatura – 18 valores;-----

--- Mestrado – 19 valores; -----

--- Doutoramento – 20 valores. -----

--- **Experiência Profissional Geral (EPG)** -----

--- Ponderará o desempenho efetivo de funções, em cargos, carreiras e categorias para as quais seja exigível a titularidade do grau de licenciatura, na área de atividade para a qual o procedimento concursal é aberto. -----

Em que:-----

Até 4 anos – 10 valores; -----

> 4 anos e < 7 anos – 12 valores; -----

≥ 7 anos e < 10 anos – 14 valores; -----

≥ 10 anos e < 13 anos – 16 valores; -----

≥ 13 anos e < 16 anos – 18 valores; -----

≥ 16 anos – 20 valores. -----



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature in blue ink.

--- **Experiência Profissional Específica (EPE)** -----

--- Neste fator o Júri deliberou reportar-se ao desempenho efetivo de funções de direção, chefia e coordenação inseridas na área para a qual o procedimento concursal é aberto, de acordo com o seguinte: -----

Até 4 anos – 10 valores; -----

> 4 anos e < 7 anos – 12 valores; -----

≥ 7 anos e < 10 anos – 14 valores; -----

≥ 10 anos e < 13 anos – 16 valores; -----

≥ 13 anos e < 16 anos – 18 valores; -----

≥ 16 anos – 20 valores. -----

--- **Formação Profissional Geral (FPG)** -----

--- Neste item o Júri tomará em consideração as ações de formação com interesse específico para a área do lugar a prover, de acordo com a sua duração, relevantes para o desempenho do cargo e relacionadas com a respetiva área de atuação.-----

--- A participação em ações de formação será classificada até um máximo de 20 valores, de acordo com os seguintes critérios: -----

--- Para efeitos de normalização, considera-se que um dia de formação é equivalente a 7 horas. -----

--- Serão consideradas “ações de formação / pós-graduação /especializações com interesse específico” as relacionadas com a área funcional do lugar a prover, nos últimos 5 anos. ----

--- Todas as ações que não se enquadrem nas anteriores serão consideradas “ações sem interesse” e não serão valorizadas. -----

--- Ações de Formação com interesse específico: -----

Até 50 horas – 14 valores; -----

> 51 horas e ≤ 100 horas – 16 valores; -----

> 101 horas e ≤ 150 horas – 18 valores; -----

> 150 horas – 20 valores. -----



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

mag
A
S

--- **Formação Profissional – Cursos Específicos (FPCE)** -----

--- Avalia a aprovação nos cursos específicos para dirigentes da Administração Pública ou Administração Autárquica, ministrados por autoridade reconhecida, de acordo com a seguinte ponderação:-----

Sem habilitação – 10 valores; -----

Cursos Específicos para Dirigentes da Administração Pública ou Administração Autárquica – 20 valores; -----

--- **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** -----

--- A entrevista pública de seleção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com as exigências e responsabilidades do cargo a prover, e a sua valoração resultará da soma das pontuações obtidas em cada um dos fatores a seguir indicados: -----

--- *Qualidade da experiência profissional e interesse e motivação profissionais*, que ponderará, atendendo às responsabilidades e complexidade dos objetivos a prosseguir, o currículo e o percurso profissionais do candidato, de um modo global, bem como os seus conhecimentos no âmbito de aspetos legais e organizativos inerentes ao cargo a prover, o interesse do candidato pelas funções inerentes ao cargo, e, finalmente, a sua motivação profissional: -----

Excelente – 5 valores; -----

Muito Bom – 4 valores; -----

Bom – 3 valores; -----

Regular – 2 valores; -----

Não satisfatório – 1 valor. -----

--- *Sentido Crítico*, que ponderará a perceção e capacidade de análise crítica do candidato e respetiva fundamentação das decisões perante situações hipotéticas ou reais e sobre as estruturas organizacionais em geral e sobre aquela onde o candidato pretende inserir-se, de



Handwritten signature in blue ink.

MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

forma a avaliar a sua capacidade de melhoramento e de implementação de novas estratégias, tendo em vista a otimização do serviço a prestar: -----

Excelente – 5 valores; -----

Muito Bom – 4 valores; -----

Bom – 3 valores; -----

Regular – 2 valores; -----

Não satisfatório – 1 valor; -----

--- **Capacidade de liderança e de orientação de pessoas**, que ponderará a apetência do candidato para o exercício de funções de liderança, coordenação e orientação de pessoas na perspetiva das atividades e dos recursos humanos relativos ao serviço do cargo a prover: -----

Excelente – 5 valores; -----

Muito Bom – 4 valores; -----

Bom – 3 valores; -----

Regular – 2 valores; -----

Não satisfatório – 1 valor. -----

--- **Capacidade de expressão e de comunicação**, que ponderará, com base nas respostas dadas, a capacidade de comunicação oral, de síntese e de sistematização e ainda a clareza de raciocínio do candidato: -----

Excelente – 5 valores; -----

Muito Bom – 4 valores; -----

Bom – 3 valores; -----

Regular – 2 valores; -----

Não satisfatório – 1 valor. -----

--- A classificação em cada fator de apreciação resultará da média aritmética simples das pontuações atribuídas por cada um dos elementos do Júri. -----



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

--- **Classificação Final:** -----

--- A classificação final será expressa em valor numérico, na escala de 0 a 20 valores, e será determinada pela aplicação da seguinte fórmula: -----

$$----- CF = (AC \times 40\%) + (EPS \times 60\%) -----$$

Em que: -----

CF = Classificação Final; -----

AC = Avaliação Curricular; -----

EPS = Entrevista Pública de Seleção. -----

--- Em caso de igualdade de classificação final, serão considerados pela ordem apresentada os seguintes critérios de desempate: -----

--- 1º – o maior número de anos de experiência profissional na administração pública; -----

--- 2º – o maior número de anos na carreira de Técnico Superior; -----

--- 3º – o maior número de anos de experiência profissional na área funcional do cargo a prover. -----

Serão considerados não aprovados os candidatos que, no cômputo dos métodos de seleção, obtiverem uma pontuação inferior a 10 valores, considerando-se a pontuação mínima de 9,50 valores por arredondamento. -----

O Júri deliberou ainda, por unanimidade, criar os modelos correspondentes à Avaliação Curricular e à Entrevista Pública de Seleção, apensos à presente ata e que dela farão parte integrante. -----

E, não havendo qualquer outro assunto a tratar, a Senhora Presidente do Júri deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata. -----

A Presidente

O 1º Vogal Efetivo

A 2ª Vogal Efetiva



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

Subunidade Orgânica de Recursos Humanos

Procedimento Concursal para Provimento de Cargo de Direção Intermédia de 3º Grau para a Unidade Orgânica de Expediente Geral, Atendimento, Taxas e Licenças e Espaço do Cidadão

AVALIAÇÃO CURRICULAR POR ITENS

NOME DOS CANDIDATOS	HA = Habilitações Acadêmicas		EPG = Experiência Profissional Geral						EPE = Experiência Profissional Específica			FP = Formação Profissional				FPCE = Formação Profissional Cursos Específicos				
	Licenc. 18 Val.	Mestrado 19 Val.	Até 4 anos 10 Val.	> 4 anos e < 7 anos 12 Val.	> 7 anos e < 10 anos 14 Val.	> 10 anos e < 13 anos 16 Val.	> 13 anos e < 16 anos 18 Val.	> 16 anos 20 Val.	Até 4 anos 10 Val.	> 4 anos e < 7 anos 12 Val.	> 7 anos e < 10 anos 14 Val.	> 10 anos e < 13 anos 16 Val.	> 13 anos e < 16 anos 18 Val.	> 16 anos 20 Val.	Até 50 horas 14 Val.	> 51 horas e < 100 horas 16 Val.	> 101 horas e < 150 horas 18 Val.	> 150 horas 20 Val.	Sem habilitação 10 Val.	Cursos Específicos para Dirigentes da Adm. Púb. ou Adm. Aut. 20 Val.

O Júri,

Deusa Anjo
Adem Benício
Susana Costa



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

Subunidade Orgânica de Recursos Humanos

Procedimento Concursal para Provimento de Cargo de Direção Intermédia de 3º Grau para a Unidade Orgânica de Expediente Geral, Atendimento, Taxas e Licenças e Espaço do Cidadão

AVALIAÇÃO CURRICULAR

NOME DOS CANDIDATOS	HA =Habilitações Académicas	EPG = Experiência Profissional Geral	EPE = Experiência Profissional Específica	FPG = Formação Profissional Geral	FPCE = Formação Profissional Cursos Específicos	AC=(HA+EPG+EPE+FPG+FPCE)/5

O Júri,

Deusa Aija
Mário Benício
Susana



MUNICÍPIO DE SOUZE
CÂMARA MUNICIPAL

Subunidade Orgânica de Recursos Humanos

Procedimento Concursal para Provimento de Cargo de Direção Intermédia de 3º Grau para a Unidade Orgânica de Expediente Geral, Atendimento, Taxas e Licenças e Espaço do Cidadão

PROVA DE ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO

NOME DOS CANDIDATOS	1	2	3	4	1 + 2 + 3 + 4
	Qualidade da experiência profissional e interesse e motivação profissionais Valores	Sentido Crítico Valores	Capacidade de liderança e de orientação de pessoas Valores	Capacidade de expressão e de comunicação Valores	Total Valores

O Júri,

Luísa Aijo

Manjuba Gomes

Susana Casp